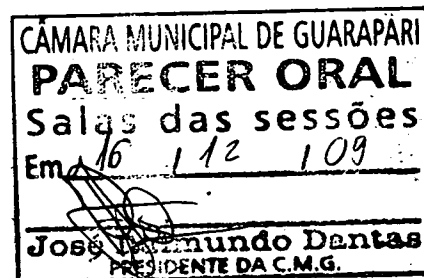




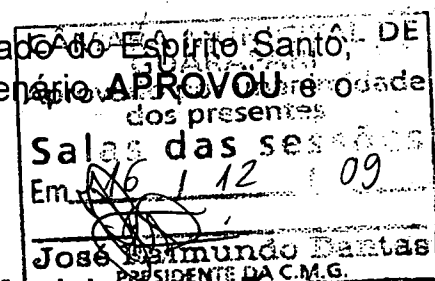
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PROJETO DE LEI Nº 157/2009



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** o Projeto de Lei nº 157/2009, de autoria do Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte



LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF IGNÊZ MASSAD COLA**, a ser edificada pela Municipalidade no Bairro Itapebussú neste Município.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2009.


SÉRGIO RIBEIRO PASSOS

Vereador

